

Anteprojeto de Lei Complementar nº _____/2019

Dispõe sobre "criação do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.- Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa do município de Alvinópolis-MG, o cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, o qual observará a forma de provimento, o número de vagas, o vencimento, os requisitos e demais especificações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º.- Os candidatos aprovados em concurso público promovido pelo Município, que esteja em vigor na data de início de vigência desta lei, é garantida a nomeação e posse no referido cargo, observadas as demais disposições legais sobre a matéria.

Art. 3º.- Integra a presente lei complementar a estimativa de impacto financeiro e orçamentário constante do anexo II conforme previsto no inciso I do art. 16 da lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 15 de julho de 2019.

ANEXO I – Cargo Público Criado

- Auxiliar de Obras e Serviços:

a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

b) Provimento: efetivo mediante concurso público.

c) Número de vagas: 10 (dez)

d) Classificação CBO: 7170-20

e) Vencimento mensal: 998,04 (Novecentos e noventa e oito reais)

f) Pré-requisito:

I Requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do município de Alvinópolis.

II Nível de escolaridade: alfabetizado

g) Tabela de Atividades:

I Executar tarefas braçais simples;

II Capinar e roçar terrenos e logradouros públicos;

III Executar tarefas auxiliares em obras (preparar argamassa, concreto e similares)

IV Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas;

V Carregar e descarregar veículos, acondicionar mercadorias;

VI Transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas;

VII Dar manutenção em ferramentas e equipamentos;

VIII Auxiliar serviços topográficos;

IX Auxiliar na montagem de andaimes e estruturas;

X Auxiliar no preparo de produtos químicos para dedetização e pulverização;

XI Preparar e adubar terras para plantio;

XII Podar gramados e árvores e remover entulhos;

XIII Realizar serviços gerais de jardinagem;

XIV Auxiliar nas tarefas simples de carpintaria, pintura, instalações hidráulicas, ferraria e outras;

XV Limpar veículos e máquinas pesadas;

XVI Executar serviços de varrição de ruas, terrenos e áreas públicas;

XVII Conduzir carros de mão carregados com detritos e materiais e geral;

XVIII Fazer coleta de lixo, inclusive com equipamentos;

- XIX Auxiliar motorista de caminhão;
- XX Verificar o cumprimento de normas municipais de acondicionamento do lixo, informando à chefia;
- XXI Manter e conservar equipamentos e materiais que utilizar;
- XXII Executar outras tarefas afins.